

Decreto n. 037/2017
De 13/02/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 012/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2017 E DA OUTRAS PROVIENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema,

CONSIDERANDO que a revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno. Como é um ato perfeito, que não mais interessa à Administração Pública, só por ela pode ser revogado, não cabendo ao Judiciário fazê-lo, exceto no exercício de sua atividade secundária administrativa, ou seja, só pode revogar seus próprios atos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - A revogação do Processo Licitatório n. 012/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 011/2017, para serviços de captação e edição de imagens e divulgação em radio.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

CHAQUERLI FERNANDO CHEROBIM

Presidente da Comissão de Licitação.